Standard Bank

## Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

## Contrato de Locação Financeira (Leasing)

| A. Elementos de identificação | |
|---|---|
| 1. Identificação da Instituição Financeira | |
| 1.1 Denominação | Standard Bank de Angola, S.A \| Sociedade Aberta |
| 1.2 Endereço | Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda |
| 1.3 Contactos | +244 226 432 500 / +244 923 190 888<br>apoiocliente@standardbank.co.ao |
| 2. Identificação do Correspondente Bancário | |
| 2.1 Denominação | Não Aplicáve |
| 2.2 Endereço | Não Aplicáve |
| 2.3 Contactos | Não Aplicáve |
| 3. Data da FTI | |
| 16 Novembro 2026 | |
| **B. Descrição das principais características do produto** | |
| 1. Tipo de locação financeira (leasing mobiliário ou imobiliário) | |
| 1.1 Designação comercial do produto | Leasing Automóvel ou Equipamento |
| 1.2 Tipo de bem | Veículos e equipamentos. |
| 1.3 Tipo de locação financeira | Mobiliário. |
| 2. Montante total do leasing | |
| Montante Mínimo: 3.000.000,00 KZ<br>Montante Máximo: 100.000.000,00 KZ<br>Até 90% do valor apresentado no contrato. | |
| 3. Condições de utilização | |
| Dirigido a Pessoas Particulares com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A \| Sociedade Aberta<br>Pagamento efectuado pelo locador (Banco) directamente ao fornecedor por crédito na conta bancária. | |
| 4. Duração do contrato (meses) | |
| Mínimo: 12 meses (1 Ano).<br>Máximo: 60 meses (5 Anos) | |
| 5. Reembolso do leasing | |
| 5.1 Modalidade do reembolso | Normal. |
| 5.2 Regime das rendas | Constantes. |
| 55.3 Entrada inicial | Mínimo de 10% do valor do veículo automóvel ou equipamento. |
| 5.4 Montante das rendas | Montante da Prestação = A + B<br>A = (Montante desembolsado / nº de prestações)<br>B = (Montante do capital em dívida x taxa de juro/365 x nº de Dias). |
| 5.5 Valor residual | No último mês de contrato será liquidado o valor residual de 3%. |
| 5.6 Periodicidade das rendas | − O número de prestações vária consoante a maturidade do empréstimo e a periodicidade da prestação.<br>− Número mínimo de prestações: 12 (doze).<br>− Número máximo de prestações: 60 (sessenta).<br>− Ver “E. Plano financeiro” |
| 6. Garantias | |
| − Livrança subscrita pelo beneficiário e pelo respectivo cônjuge, se casado;<br>− Seguro de danos próprios, mencionando o Banco como primeiro beneficiário da apólice;<br>− Registo de propriedade do bem em nome do Banco;<br>− O bem locado. | |
| 7. Antecipação das rendas | |
| 7.1 Comissão de antecipação | Em caso de reembolso antecipado, será cobrada uma comissão de reembolso antecipado de 5% sobre o montante reembolsado. |
| 7.2 Condições de exercício | Comissão associada ao termo de contrato, mas contratada no inicio da vigência do contrato, conforme previsto no artigo 24.º do Decreto Presidencial n.º 64/11, de 18 de Abril |

| C. Custo do leasing | |
|---|---|
| 1. Taxa de juro anual nominal (TAN) | |
| 1.1 TAN | SB Prime1 + Spread (0.5% até 2.5%).<br>1 SB Prime = Taxa BNA + Prémio de Liquidez (3%)<br>*Entende- se por Prémio de Liquidez a margem aplicada para vários activos financeiros de acordo o seu perfil de maturidade |
| 1.2 Regime de taxa de juro | Variável, resultante da soma do indexante (Taxa BNA), SB Prime, acrescida de um spread, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento. |
| 1.3 Taxa de juro fixa | Não Aplicável. |
| 1.4 Taxa de juro fixa contratada | Não Aplicável. |
| 1.5 Indexante | O indexante SB Prime tem como referência a Taxa BNA, variável. |
| 1.6 *Spread* base | 0.5% Até 2.5%. |
| 1.7 *Spread* contratado | Não Aplicável. |
| 1.8 Outras componentes | Não Aplicável. |
| 2. Taxa Annual de Encargos Efectiva Global (TAEG) | |
| TAEG = 17.51% (assumindo que a taxa de juro se mantém sempre igual durante a duração do contrato).<br>Encargos estimados para o financiamento de 100 000 000 KZ num prazo de 60 meses considerando a Taxa de juro aplicada de 21.5%.<br>Nota: Os encargos com Seguro de danos próprios não foram incluídos | |
| 3. Encargos incluídos na TAEG | |
| 3.1 Valor total dos encargos | Kz 371.400,00 |
| 3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG | − Comissão de abertura de 2% sobre o montante financiado + IVA 14% sobre o<br>montante da comissão;<br>− Despesa de expediente de 10.000,00 AOA + IVA 14% sobre o montante da comissão; |
| 3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável) | 2% sobre o montante financiado. De acordo com o preçário em vigor. |
| 3.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável) | Não Aplicável. |
| 3.2.3 Anuidades (se aplicável) | Não Aplicável. |
| 3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável) | Seguro de danos próprios, mencionando o Banco como primeiro beneficiário da apólice. |
| 3.2.5 Impostos (se aplicável) | − Sobre os juros incide o Imposto de selo à taxa de 0,4%;<br>− Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado à taxa de 14%. |
| 3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável) | Não Aplicável. |
| 3.2.7 Custos conexos (se aplicável) | |
| (i) Custos com contas de depósito à ordem | Não Aplicável. |
| (ii) Custos com meios de pagamento | Não Aplicável. |
| (iii) Outros custos | Aplicação de GPS |
| (iv) Condições de alteração dos custos | Não Aplicável. |
| 4. Vendas associadas facultativas | |
| Não Aplicável. | |
| 5. Contratos acessórios exigidos | |
| 5.1 Seguros exigidos | − Veículos: Seguro danos próprios.<br>− Equipamentos: seguro danos próprios. |
| 5.1.1 Coberturas mínimas exigidas | − Responsabilidade Civil prevista na lei;<br>− Danos próprios do veículo seguro, resultantes de choque, colisão ou capotamento; incêndio, raio ou explosão |
| 5.1.2 Descrição | |
| (v) Custos com conta de depósito à ordem | Não Aplicável. |
| (vi) Periodicidade de pagamento | Não Aplicável. |
| (vii) Prémio de seguro previsível | Não Aplicável. |
| (viii) Outros custos de seguro | Não Aplicável. |
| 5.2 Outros contratos exigidos | Não Aplicável. |
| 6. Montante total imputado ao cliente | |
| Não Aplicável. | |

| 7. Custos notariais (se aplicável) | |
|---|---|
| Não Aplicável. | |
| 8. Custos por falta de pagamento | |
| 8.1 Taxa de juro de mora | 10% |
| 8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora | Em caso de mora por parte do Locatário, serão devidos juros calculados à taxa de juro em vigor à data do início da mora acrescida de uma sobretaxa de 10% (dez por cento), sobre todo o montante em dívida. Os juros de mora são calculados desde a data do início da mora até à data do efetivo cumprimento da obrigação em falta. |
| 8.3 Outros encargos (se aplicável) | − Imposto do selo sobre utilização do crédito, aplicado com base no prazo do empréstimo;<br>− Imposto do selo sobre juros;<br>− Imposto de selo sobre comissões. |
| 8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável) | − Execução das garantias, após notificação ao Cliente;<br>− Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC). |

## D. Outros aspectos

### 1. Direito de resolução

O contrato de locação financeira pode ser resolvido por qualquer das partes, nos termos gerais, com fundamento no incumprimento das obrigações que assistam à outra, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto Presidencial n.º 64/11, de 18 de Abril.

### 2. Rejeição do pedido

O locatário tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

### 3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o locatário com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o locatário tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

### 4. Informação adicional

Não Aplicável.

### 5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 365 dias e deverão ser actualizadas sempre que haja a disponibilização de novas informações.

Identificador do Cliente:

Nome Completo:

Nº Cliente:

**Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.**

Localidade: _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Cliente: _____

**Espaço Reservado ao Banco**

(Abonação de Assinaturas)

Assinatura

Assinatura

_____

(Nr. e Nome com carimbo da Agência)

_____

(Nr. e Nome com carimbo da Agência)

## 1. Dados do emprestímo

| TAEG | 17.51% | TAER | N/A |
|---|---|---|---|

## 2. Plano Financeiro

| N.º Prestação | Taxa de Juro | Amortização de Capital | Juros | Prestação | Capital em Dívida | Imposto de Selo | Seguro de Vida | Comissões (impostos incluídos) | Total de Encargos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Início | | | | | (100,000,000.00) | | | 2,679,000.00 | 2,679,000.00 |
| 1 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,826,027.40 | -3,492,694.06 | (98,333,333.33) | | | | |
| 2 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,737,671.23 | -3,404,337.90 | (96,666,666.67) | | | | |
| 3 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,765,159.82 | -3,431,826.48 | (95,000,000.00) | | | | |
| 4 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,678,767.12 | -3,345,433.79 | (93,333,333.33) | | | | |
| 5 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,704,292.24 | -3,370,958.90 | (91,666,666.67) | | | | |
| 6 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,673,858.45 | -3,340,525.11 | (90,000,000.00) | | | | |
| 7 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,484,383.56 | -3,151,050.23 | (88,333,333.33) | | | | |
| 8 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,612,990.87 | -3,279,657.53 | (86,666,666.67) | | | | |
| 9 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,531,506.85 | -3,198,173.52 | (85,000,000.00) | | | | |
| 10 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,552,123.29 | -3,218,789.95 | (83,333,333.33) | | | | |
| 11 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,472,602.74 | -3,139,269.41 | (81,666,666.67) | | | | |
| 12 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,491,255.71 | -3,157,922.37 | (80,000,000.00) | | | | |
| **Total Ano 1** | | **-20,000,000.00** | **-19,530,639.27** | **-39,530,639.27** | **(80,000,000.00)** | | | | |
| 13 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,460,821.92 | -3,127,488.58 | (78,333,333.33) | | | | |
| **Total Ano 2** | | **-20,000,000.00** | **-15,271,872.15** | **-35,271,872.15** | **(60,000,000.00)** | | | | |
| 25 | 21.50% | -1,666,666.67 | -1,095,616.44 | -2,762,283.11 | (58,333,333.33) | | | | |
| **Total Ano 3** | | **-20,000,000.00** | **-10,930,639.27** | **-30,930,639.27** | **(40,000,000.00)** | | | | |
| 37 | 21.50% | -1,666,666.67 | -730,410.96 | -2,397,077.63 | (38,333,333.33) | | | | |
| **Total Ano 4** | | **-20,000,000.00** | **-6,630,639.27** | **-26,630,639.27** | **(20,000,000.00)** | | | | |
| **Ultimo Ano** | | **-20,000,000.00** | **-2,330,639.27** | **-22,330,639.27** | **0.00** | | | | |
| Última Prestação | 21.50% | -1,666,666.67 | -395,639.27 | -2,062,305.94 | (16,666,666.67) | | | | |
| Valor Residual | 21.50% | -3,333,333.33 | 0.00 | -3,333,333.33 | **0.00** | | | | |
| **Total** | | **-103,333,333.33** | **-54,694,429.22** | **-158,027,762.56** | **0.00** | **0.00** | **0.00** | **2,679,000.00** | **2,679,000.00** |